

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretária da Infraestrutura

Objeto da futura contratação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ODILON DE AZEVEDO PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB. Através do contrato de repasse nº 1087861-51/2023, convênio nº 944656.

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento (
- x) Obra ou Serviço de Engenharia**

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: “O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) as especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e não demanda análises alternativas;
- c) que trata-se de os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no orçamento Geral/2026.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2026, onde o valor previsto nas planilhas orçamentárias ficaram no seguinte montante:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ODILON DE AZEVEDO PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB. Através do contrato de repasse nº 1087861-51/2023, convênio nº 944656, valor estimado de R\$ 150.865,94 (cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), onde a fonte de recursos serão oriundos **do Ministério das Cidades**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a **Pavimentação Asfáltica da Rua Odilon de Azevedo Pequeno, no Município de Mulungu-PB**, por meio do **Contrato de Repasse nº 1087861-51/2023, Convênio nº 944656**, visando à melhoria da infraestrutura viária urbana e à ampliação das condições de mobilidade, segurança e conforto para a população.

A Rua Odilon de Azevedo Pequeno possui pavimentação em paralelepípedo, a qual, embora tenha atendido às necessidades de tráfego durante muitos anos, apresenta limitações quanto ao conforto de rolamento, aos níveis de ruído, à regularidade da superfície e aos custos de manutenção decorrentes do desgaste natural do pavimento. Essas condições comprometem a qualidade da circulação de veículos e motocicletas, além de reduzirem a eficiência da mobilidade urbana.

Nesse contexto, a execução do revestimento asfáltico sobre o pavimento existente constitui uma solução tecnicamente adequada, proporcionando uma superfície de rolamento mais regular, confortável e segura, reduzindo as vibrações, melhorando a aderência dos veículos e aumentando a durabilidade da infraestrutura viária. A intervenção também contribui para a diminuição dos custos de manutenção, melhora as condições de acessibilidade e favorece a fluidez do tráfego urbano.

Além dos benefícios operacionais, a pavimentação asfáltica promove a valorização urbana da área beneficiada, melhora a qualidade de vida da população, facilita o acesso aos equipamentos públicos, ao comércio e aos serviços essenciais, além de fortalecer o desenvolvimento econômico e social do município.

Dessa forma, a execução da obra atende ao interesse público, promovendo a modernização da infraestrutura urbana de Mulungu-PB e proporcionando uma via com melhores padrões de desempenho, segurança, conforto e durabilidade, em conformidade com os objetivos do Contrato de Repasse nº 1087861-51/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, MAIOR DESCONTO, executada pelo regime de empreitada por preço global.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para melhoria da infraestrutura da Rua Odilon de Azevedo Pequeno, considerando critérios de desempenho, durabilidade, custo-benefício, facilidade de execução e manutenção.

Verificou-se que a via já possui pavimentação em paralelepípedo em condições de servir como base para a aplicação de revestimento asfáltico, tornando desnecessária sua remoção e reconstrução integral. Assim, dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

- **Manutenção do pavimento em paralelepípedo existente:** alternativa que demandaria apenas serviços pontuais de conservação, porém não solucionaria as deficiências relacionadas ao conforto de rolamento, à regularidade da superfície, à redução dos níveis de ruído e à melhoria da mobilidade urbana.
- **Reconstrução completa do pavimento:** solução tecnicamente viável, porém economicamente desfavorável, uma vez que implicaria a retirada do pavimento existente, execução de nova infraestrutura e consequente aumento dos custos e do prazo de execução da obra.
- **Execução de revestimento asfáltico sobre o pavimento em paralelepípedo existente:** alternativa que apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo o aproveitamento da estrutura existente, reduzindo o prazo de execução, minimizando a geração de resíduos e proporcionando significativa melhoria na qualidade do pavimento, no conforto dos usuários, na segurança viária e na durabilidade da via.

Após a análise técnica e econômica das alternativas, concluiu-se que a execução do revestimento asfáltico sobre o pavimento em paralelepípedo existente constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, proporcionando melhores condições de mobilidade urbana, redução dos custos de manutenção e maior vida útil da infraestrutura viária.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla concorrência entre empresas especializadas em obras de pavimentação e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução de **revestimento asfáltico sobre o pavimento em paralelepípedo existente** da Rua Odilon de Azevedo Pequeno, no Município de Mulungu-PB, visando à modernização da infraestrutura viária, ao aumento da vida útil do pavimento e à melhoria das condições de mobilidade urbana.

A intervenção contempla a execução dos serviços necessários para garantir o adequado desempenho do novo revestimento, incluindo a recuperação localizada de trechos do pavimento existente, quando necessária, limpeza da superfície, aplicação de pintura de ligação e execução da camada de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), além da recomposição da sinalização viária horizontal e demais serviços complementares previstos em projeto.

A utilização do pavimento em paralelepípedo como base da nova estrutura representa uma solução tecnicamente consolidada e economicamente vantajosa, uma vez que aproveita a infraestrutura existente, reduz a necessidade de demolições, minimiza a geração de resíduos, diminui o prazo de execução da obra e proporciona significativa redução dos custos de implantação em comparação à reconstrução integral da via.

Com a execução da solução proposta, espera-se obter uma superfície de rolamento mais regular e confortável, proporcionando maior segurança aos usuários, redução dos custos de operação e manutenção dos veículos, melhoria da acessibilidade, redução dos níveis de ruído provocados pelo tráfego e aumento da durabilidade da infraestrutura viária.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, sendo compatível com as diretrizes estabelecidas no projeto de engenharia, nas normas técnicas vigentes e nas especificações dos órgãos competentes, garantindo melhores condições de tráfego e contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de Mulungu-PB.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (planialtimétrico e sinalização viária), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil e **SICRO/DNIT** – tabela de preços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes distintas da presente contratação. Os serviços previstos no projeto de pavimentação asfáltica da Rua Odilon de Azevedo Pequeno compreendem todas as etapas necessárias à sua plena execução, incluindo os serviços preliminares, eventuais reparos localizados no pavimento existente, aplicação da pintura de ligação, execução do revestimento asfáltico, sinalização viária e demais serviços complementares constantes do projeto executivo.

Destaca-se que a via já dispõe de infraestrutura básica implantada, bem como de pavimentação em paralelepípedo, que servirá de base para a execução do revestimento asfáltico, não sendo necessária a realização prévia de obras de drenagem, terraplenagem ou implantação de redes de infraestrutura que condicionem o início da execução.

Assim, a contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada, inexistindo dependência de outros contratos ou intervenções para que o objeto alcance sua finalidade e produza os resultados esperados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da pavimentação asfáltica da Rua Odilon de Azevedo Pequeno, no Município de Mulungu-PB, espera-se alcançar resultados que promovam melhorias significativas na infraestrutura viária e na qualidade de vida da população, destacando-se:

- Melhoria das condições de trafegabilidade, proporcionando maior conforto e segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- Aumento da durabilidade da via, por meio da implantação de revestimento asfáltico sobre o pavimento em paralelepípedo existente, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes de manutenção;
- Redução dos custos de operação e manutenção dos veículos que utilizam a via, em razão da melhoria da regularidade da superfície de rolamento;
- Melhoria da mobilidade urbana, promovendo maior fluidez no tráfego e reduzindo o tempo de deslocamento dos usuários;
- Incremento da acessibilidade aos imóveis, estabelecimentos comerciais, equipamentos públicos e serviços essenciais existentes na região;

- Valorização urbana e imobiliária da área beneficiada, estimulando o desenvolvimento econômico e social do município;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante o aproveitamento da estrutura do pavimento em paralelepípedo existente, reduzindo custos de implantação e a geração de resíduos da construção civil;
- Atendimento ao interesse público por meio da modernização da infraestrutura urbana, proporcionando uma via com melhores padrões de desempenho, conforto, segurança e vida útil.

Dessa forma, a solução adotada contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, garantindo uma infraestrutura mais eficiente, durável e compatível com as necessidades atuais do Município de Mulungu-PB

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não vislumbramos impacto ambiental relevante e mesmo a vegetação de graminhas onde existem árvores foram integradas ao projeto e também a plantação de novas árvores em toda área.

Durante a execução da obra, serão monitoradas as seguintes atividades:

- Emissão e propagação de ruídos;
- Emissões de materiais particulados / poeiras;
- Sinalização da obra;

- Saúde e segurança do trabalho;
- Resíduos sólidos / efluentes líquidos;
- Resíduos da construção civil.

Deverá ser previsto pela empresa a ser contratada, o destino final adequado dos resíduos da construção, observando normas específicas, com o objetivo de evitar riscos à saúde e segurança pública, mitigando os impactos ambientais adversos.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBREA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 7, do Decreto Municipal n.º 013/2025, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Lincoln Cartaxo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160814689-5
Engenheiro Civil